



SGD 2025/27009/298536

Ofício nº 5024/2025/GABSEC/SEDUC

Palmas, 10 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Palmas -TO

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 985 - P, de 2 de outubro de 2025.**

Senhor Presidente,

1. Em resposta ao Ofício nº 985 – P, de 2 de outubro de 2025, protocolo SGD nº 2025/27009/285557, sobre o Requerimento nº 1314/2025, de autoria do Deputado **Professor Júnior Geo**, referente a providências imediatas quanto às falhas e prejuízos ocasionados pelo atual Sistema de Gerenciamento Escolar - SGE, informo a Vossa Excelência que não foi detectada nenhuma exclusão de registros e que a exclusão somente é permitida pelo próprio professor responsável pelo componente curricular, modulado na turma.
2. No que se refere às alterações, informo que as constantes alterações no sistema de gerenciamento escolar ocorrem por tratar -se de ferramenta recente, que ainda está em fase de aperfeiçoamento e adequação às diferentes necessidades identificadas no uso diário. À medida que novas demandas surgem, torna-se necessária a realização de ajustes e implementações que visam aprimorar as funcionalidades existentes, corrigir eventuais inconsistências e garantir que o sistema atenda de forma mais eficiente e completa às necessidades da comunidade escolar. Essas modificações, portanto, têm caráter evolutivo e buscam a melhoria contínua do sistema.
3. Quanto à instabilidade, esta Secretaria está em contato diário com a empresa Ponto ID, através de reuniões, abertura de chamados e de notificação, solicitando correções, melhorias e funcionalidades que o sistema precisa entregar de imediato, para que os professores possam trabalhar de forma produtiva e eficiente, evidenciando seu planejamento no período de trabalho.
4. Quanto a erros de acesso, informo que deverá procurar a Secretaria da escola para redefinir a senha. As inconsistências identificadas nos relatórios estão relacionadas, em sua maioria, ao processo de alimentação do sistema pelos usuários e que nem sempre é realizado dentro do prazo estabelecido ou pode conter informações inseridas de forma incorreta. Essas situações acabam refletindo nos relatórios gerados, ocasionando divergências nos dados e eventuais atrasos nos prazos. Ressalta-se que estão sendo adotadas medidas para orientar os usuários, quanto à correta inserção das informações e ao cumprimento dos prazos de atualização, visando garantir maior precisão e confiabilidade dos registros.





5. Esta Secretaria está trabalhando para suprir as dificuldades referentes a suporte técnico, especialmente por considerar que, em alguns momentos, os chamados não foram atendidos de forma satisfatória, em relação ao Sistema de Gerenciamento Escolar (SGE). Contudo, informo que já foram realizadas notificações formais à empresa Ponto ID, com o intuito de reforçar a necessidade de maior agilidade e eficiência nos atendimentos. Além disso, considerando o volume de chamados pendentes e a necessidade de aprimorar a comunicação e a resolução de problemas, foi instituído o Comitê do SGE, com o objetivo de acompanhar, propor melhorias e garantir maior alinhamento entre as áreas envolvidas. Essas ações já estão em andamento e têm contribuído para a melhoria progressiva da qualidade do atendimento.

6. Quanto à solicitação de cancelamento do contrato com o atual Sistema de Gerenciamento Escolar, esclareço que foi realizada uma pesquisa com empresas que atuam com sistemas de gerenciamento escolar. Contudo, não foi identificada nenhuma solução pronta que atenda plenamente às especificidades e particularidades da Rede Estadual de Ensino. O Sistema de Gerenciamento Escolar (SGE), atualmente em uso, vem sendo desenvolvido e aperfeiçoado, desde o início do contrato, em 2020, em um processo contínuo de construção e melhoria, voltado justamente para contemplar as demandas e as realidades da rede.

7. A interrupção do contrato neste momento e a abertura de um novo processo de contratação poderiam acarretar novos desafios, retrabalhos e instabilidades no sistema, comprometendo a continuidade dos serviços e das informações já consolidadas. Além disso, os investimentos financeiro e técnico já realizados não poderiam ser reaproveitados, representando perda de recursos e a necessidade de um novo investimento de alto custo, sem garantia de que uma nova solução atenderia de forma mais eficiente.

8. Dessa forma, esclareço que a manutenção e o fortalecimento do contrato vigente, com foco na continuidade das melhorias e no acompanhamento mais efetivo do desempenho do sistema, representam a alternativa mais viável e vantajosa à administração pública e à Rede Estadual de Ensino.

9. Informações complementares poderão ser obtidas na Gerência de Sistematização e Gerenciamento Escolar, por meio do telefone 3027-3737 ou dos e-mails: sgc@seduc.to.gov.br e gsistemas@seduc.to.gov.br.

Atenciosamente,

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação





SGD 2024/27009/079888

Ofício nº 1325/2024/GABSEC/SEDUC

Palmas, 23 de abril de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor
ALÍRIO FÉLIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação
Nesta

Assunto: ***Hardware e softwares para o novo SGE.***

Senhor Presidente,

1. Solicito de Vossa Senhoria *hardware e softwares* necessários à hospedagem do novo Sistema de Gerenciamento Escolar - SGE, no servidor físico desta Secretaria, localizado no Centro de Processamento de Dados da Agência de Tecnologia da Informação (ATI), seguindo as definições de infraestrutura, conforme descrito no documento anexo.
2. Ressalto que foi acordado, em reunião, no dia 22 de abril de 2024, entre representantes da Seduc e da ATI, a extrema importância da migração e da hospedagem do novo SGE, para manter a segurança dos dados e evitar instabilidades/lentidão do sistema, situação enfrentada diariamente.
3. Informo que o Sistema SGE desempenha um papel fundamental na otimização, controle e na agilidade dos processos administrativos e pedagógicos da Rede Estadual de Ensino. No entanto, a atual hospedagem está localizada em nuvem da empresa contratada, gerando insatisfação por parte da contratante, devido à instabilidade/lentidão dos serviços realizados, causando prejuízos educacional e financeiro ao estudante.
4. O SGE tem por objetivo facilitar a administração e a organização dos módulos: pedagógico, recursos humanos, alimentação e transporte, pertinentes ao ambiente educacional. Por meio da migração, a Seduc almeja melhorar a estabilidade e a eficiência das operações internas e externas, proporcionando maior satisfação aos gestores, técnicos, docentes, discentes e pais/responsáveis, disponibilizando uma plataforma mais confiável e acessível, integrada com outros sistemas educacionais.
5. A execução e a conclusão dessa solicitação são essenciais para que a contratada crie um plano e um cronograma de execução com a contratante, para realizar a configuração dos ambientes de aplicação e iniciar o processo de migração dos dados de forma segura e eficiente, sem afetar os serviços administrativos e pedagógicos da Seduc.





6. Informações complementares poderão ser obtidas na Gerência de Sistema da Seduc, por meio do telefone 99223-6900 ou do e-mail: gsistemas@seduc.to.gov.br.

Atenciosamente,

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

